



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.856, de 19 de Agosto de 2.022.

Dispõe sobre a denominação de “Julio Cesar Mariotto” a Estrada Vicinal Municipal CHV 487 e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 15/08/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica denominada **JULIO CESAR MARIOTTO** a Estrada Vicinal Municipal CHV 487, tendo início na ligação da Estrada Vicinal Ligação SP-276-Usina Termoelétrica Xavantes (CTG) e término nos ranchos que dão acesso à Represa Chavantes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - As despesas com a referida lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Agosto de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021